SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Altera redação do art. 1º, da Resolução CRMV-RN nº 009/2018.

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - CRMV-RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704/69, de 17 de junho de 1969 e com esteio no art. 11, alíneas "a", "g" e "i", do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Resolução CRMV-RN nº 009/2018, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

> "Art. 1º Fará jus ao ressarcimento, pelo gasto com combustível da utilização de veículo próprio, o Diretor, Conselheiro ou outro profissional regularmente e devidamente inscrito no Sistema CFMV/CRMVs, pelo uso de veículo próprio para atender a demanda inerente ao exercício da função pública, vedada à acumulação simultânea com verba de representação e jetons." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura indo à publicação no site do CRMV-RN (www.crmvrn.gov.br).

Méd. Vet. **Raimundo Alves Barrêto Júnior**
Presidente
CRMV-RN 0307

Méd. Vet. **José Arimateia da Silva**
Secretário-Geral
CRMV-RN 0003

Rua Padre Raimundo Brasil, 1411 – Nova Descoberta - CEP: 59075-100 - Natal/RN
E-mail: crmvrn@crmvrn.gov.br – Site: www.crmvrn.gov.br
Tel: (84) 3221-3290